

00002

O Excelentíssimo Senhor DR. CEZAR FIDEL VOLPI, Juiz Eleitoral da 6ª Zona Eleitoral - BATAGUASSU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 15 - MDB 06000788420206120006, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BATAGUASSU.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15444	CAMILA FRANCO CORREIA	CAMILA FRANCO	06000891620206120006
15222	CELSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA	CELSON DO 22	06000918320206120006
15123	CESAR DE SOUZA MARTINS	CESAR MARTINS	06000909820206120006
15656	DIEGO COSTA DOS SANTOS	DIEGO COSTA	06000935320206120006
15602	EMERSON RODRIGO MARTINS DA SILVA	RODRIGO PAÇOCA	06000987520206120006
15150	FLADEMIR ALVES BENTO	FLADEMIR BENTO	06000926820206120006
15999	JAIME AUGUSTO NITTA MAIA LOUSA	JAIME MAIA	06000979020206120006
15013	JEFFERSON ALEXSANDRO JORGE DE ARAUJO	JEFFERSON ARAUJO	06000943820206120006
15111	JOAO VICTOR DOS SANTOS	JOÃO BALA	06000952320206120006
15015	JOSE CARLOS SILVA	PARDAL	06001013020206120006
15000	JOSUE DE FARIAS	JOSUE FARIAS	06000960820206120006
15555	LOTI ALVES MEIRA	LOTI	06001021520206120006
15777	MARIA OLIMPIO DA SILVA	SONIA CABELEIREIRA	06001039720206120006
15333	MAURA SANTANA DE SOUZA	MAURA	06000996020206120006
15888	MIGUEL ALVES MONTEIRO FILHO	NENE DO FOTO	06001056720206120006
15678	SANDRA ROCHA	SANDRA ROCHA - ARARA JADE	06001004520206120006
15234	SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA	SUELY OTSUBO	06001048220206120006

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BATAGUASSU, 24 de Setembro de 2020.

DR. CEZAR FIDEL VOLPI

Juiz da 6ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 16 - TRE/ZE006

O DR. CEZAR FIDEL VOLPI, MM. Juiz desta 6ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que nos termos do artigos 37, 38 e 39 do Código Eleitoral e art. 64 da Lei n.º 9.504/97, nomeou escrutinadores da Junta Eleitoral desta 6ª Zona Eleitoral, para apuração das eleições de 15 de novembro de 2020, em 1º turno, os cidadãos relacionados abaixo:

Município: 90379 - Bataguassu

NOME DO ELEITOR	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO ELEITORAL
FRANCIMAR MACEDO FORMIGA	000763511996	ESCRUTINADOR-Secretário Geral
LUCIMARA APARECIDA BUZINARO AJALA	003902941937	ESCRUTINADOR
ISRAEL DE MATTOS JUNIOR	014353401970	ESCRUTINADOR
VIVIANE GUIDORIZZI CARDOSO GOMES	237977470183	ESCRUTINADOR

Dentre esses, foi designado o escrutinador Francimar Macedo Formiga para Secretário-Geral, competindo-lhe organizar e coordenar os trabalhos da Junta Eleitoral, lavrar as atas e tomar por termo ou protocolar os recursos, neles funcionando como escrivão, nos termos do art. 38, § 3º, I e II do Código Eleitoral c/c art. 167, §2º da Resolução TSE n.º 23.554/2017

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados, da livre apreciação do Juiz, somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois deste prazo.

Por outro lado, o Escrutinador que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do Pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral e afixado no átrio do Cartório Eleitoral, podendo qualquer partido político ou coligação oferecer impugnação motivada no prazo de 3 (três) dias, na forma do disposto no art. 39 do Código Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Bataguassu/MS, aos vinte e três dias do mes de setembro do ano de dois mil e vinte. Eu, Amarildo Esteves de Paula, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.

CEZAR FIDEL VOLPI

JUIZ ELEITORAL

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600077-02.2020.6.12.0006

PROCESSO : 0600077-02.2020.6.12.0006 REGISTRO DE CANDIDATURA (ANAUROLÂNDIA - MS)

RELATOR : 006ª ZONA ELEITORAL DE BATAGUASSU MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA PDT

EDITAL

00003

O Excelentíssimo Senhor DR. CEZAR FIDEL VOLPI, Juiz Eleitoral da 6ª Zona Eleitoral - BATAGUASSU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 12 - PDT 06000770220206120006, os pedidos de registro dos